



Publicada em 10/05/2016

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Dispõe sobre o prazo final para preenchimento do Plano de Serviço Estadual 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de maio de 2016, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012, NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS, por meio da Resolução nº 33 de 12/12/2012, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto 46.982 de 18 de abril de 2016 que altera o Decreto 38,342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

RESOLVE:

Art.1º- Pactuar o prazo final **de 22 de julho de 2016** para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviço Estadual 2016 e os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON.

Parágrafo Único: O Plano de Serviço é um instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2016.

Simone Aparecida Albuquerque

Subsecretária de Estado de Assistência Social

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Júlia Maria Muniz Restori

Presidente do COGEMAS

Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite